REQUERIMENTO Nº 01143/2013

Requer informações acerca da instalação de antenas de telefonia móvel (celular) no município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a polêmica estabelecida entre os moradores do bairro Cidade Nova, nas imediações da Rua Goiânia, nº 895, e Jardim Europa, no entorno da Rua Suécia, nº 2506, onde vem sendo instaladas torres com antenas de telefonia móvel;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, inciso IV, letras “A” e “B” da Lei Complementar nº 28/2006, que exigem “estudo prévio de impacto ambiental (EIA)” e “estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV)”, como instrumentos de política urbana;

CONSIDERANDO que a instalação de antenas de telefonia móvel (celular) causa polêmica sobre os malefícios ou não da radiação eletromagnética emitida pelas mesmas;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Há Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) apresentado pelas empresas que vão instalar estas antenas de telefonia móvel (celular) nas ruas Goiânia, nº 895, e Suécia, nº 2506?

2º) Em caso de resposta positiva ao item anterior, favor fornecer cópia de inteiro teor do EIA.

3º) Há Estudo Prévio de Vizinhança (EIV) apresentado pelas empresas que vão instalar estas antenas de telefonia móvel (celular) nas ruas Goiânia, nº 895, e Suécia, nº 2506?

4º) Em caso de resposta positiva ao item anterior, favor fornecer cópia de inteiro teor do EIV.

5º) Caso não existam os estudos supracitados (EIA e EIV), com base em que legislação foi autorizada a instalação das antenas de telefonia móvel (celular) nas ruas Goiânia, nº 895, e Suécia, nº 2506?

**Justificativa:**

Este vereador tem sido constantemente procurado por diversos munícipes preocupados com a instalação de torres e antenas de telefonia móvel celular em diversos pontos da cidade – fato este que está causando insatisfação e clamor entre os moradores das imediações onde serão fixados os equipamentos.

No passado, foi revogado o artigo da legislação municipal que estipulava uma distância mínima entre a instalação de torres e antenas de telefonia móvel e residências.

Os munícipes, temerários por sua própria saúde e de suas famílias, protocolaram abaixo-assinados no Ministério Público solicitando medidas efetivas para proteger o meio ambiente e o ambiente em que vivem.

Além disso, este vereador é autor de um projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste e que estabelece uma nova distância para a instalação das torres e antenas de telefonia móvel no município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de outubro de 2.013.

**ANTONIO PEREIRA**

**“Pereira”**

- Vereador PT -

